

PORTARIA Nº 23.815/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 033/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **03.945.035/0001-91**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias da **ARP 061/2023**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **22 de abril de 2024**.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 23.816/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 034/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes da Ata de Registro de Preços 061/2023 do Pregão Eletrônico 071/2021, pela não entrega ou atraso na entrega do objeto ISOSSORBIDA 20MG, conforme Solicitação de Fornecimento 7321/2024, podendo vir a sofrer as penalidades dos incisos I, II e ou III do artigo 156 da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Sancionatórias da Referida ARP, onde figura como requerida a Empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº: 00.874.929/0001-40.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



PORTARIA Nº 23.817/2025

Dispõe sobre ponto facultativo
em virtude do dia do Trabalho.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 947/1967, e, considerando as comemorações do dia **1º de Maio – Dia Mundial do Trabalho**;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar ponto facultativo o dia **02 de maio de 2025 (sexta feira)**, exceto para os serviços considerados essenciais e ininterruptos:

- UPA 24 horas (Atendimento de Adultos e Crianças);
- Residência Terapêutica
- SAD – Serviço de Atenção Domiciliar

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.818/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 3277/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Maria Cacilda de Souza**, servidora estável, ocupante do cargo efetivo **Servente Escolar**, matrícula 19.777, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.819/2025

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 23.562/2025, que disponibilizou o servidor efetivo **Magno Eustáquio Lázaro**, matrícula 25.629, ocupante do cargo de Técnico em Administração, para prestar serviços no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2025.

Pará de Minas, 23 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.820/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 242/2025/SMADS/PMPM;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Isadora dos Santos Copatto Costa** do cargo comissionado de **Assessoria IV**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir do dia 02 de maio de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito



PORTARIA Nº 23.821/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 242/2025/SMADS/PMPM da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Eduardo Junio Guimarães** para o cargo comissionado de **Assessoria IV**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 05 de maio de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito



PORTARIA Nº 23.822/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 010/2025/SMCAE da Secretaria Municipal de Coordenação e Ações Estratégicas;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Brendan Lucas Silva** para o cargo comissionado de **Chefia de Imprensa**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de abril de 2025.

Pará de Minas, 24 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito



PORTARIA N.º 23.823/2025

Nomeia novos membros para a
Comissão de Farmácia e Terapêutica
– CFT.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso II, alínea “a” e “d”, da Lei Orgânica do Município e o Secretário Municipal de Saúde do Município de Pará de Minas, Gestor do Sistema Único de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inteiro teor do Decreto Municipal nº 10.317/2018;

Considerando o teor do Ofício nº 610/2025 da Secretaria M. de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomeia novos membros para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, constituída pelo Decreto Municipal nº 10.317/2018.

Art. 2º – Segue abaixo a nova estrutura da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT:

Presidente: Carla Isabella Gonçalves – (Referência Técnica Assistência Farmacêutica);

Vice-Presidente: Leila Bastos Gomes (Assistência Farmacêutica);

Secretária: Raianne Stefane do Couto Silveira (Referência Técnica em Saúde Mental);

Membros:

Bruna Oliveira Sousa (Assistência Farmacêutica);

Kelly Souza Mendes Costa e Melo (Saúde Bucal);

Júlia Mitre Souza de Freitas (Saúde Bucal);

Alisson Soares de Mendonça (Saúde Mental);

Débora de Lima Mendonça (Atenção Primária à Saúde-médico);

Mariana Viegas Guimarães (Referência Técnica em Atenção Primária à Saúde);

Bárbara Alves Ferreira (R.H e Judicialização em Saúde);

Viviane Cristina de Carvalho (Referência Técnica em Urgência e Emergência);

Kelén Gonçalves de Freitas (Assistência Farmacêutica em Urgência e Emergência);

Renato Henrique de Faria Freitas (Referência Técnica em Atenção Primária à Saúde);

Ana Carolina Campolina Santos (Referência Técnica em Vigilância em Saúde);

Erika Fabiane Gonçalves Afonso (Vigilância Alimentar e Nutricional);

Camila Santos de Souza (Farmacêutica Vigilância Sanitária);



Parágrafo único. As atividades desenvolvidas na Comissão em tema não serão remuneradas em nenhuma hipótese.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22.803/2024.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.825/2025

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 3250/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Marianny Martins Fernandes**, matrícula 19.723, ocupante do cargo efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de abril de 2025.

Pará de Minas, 24 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.826/2025

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos IX, XV e XXIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a adequação da legislação municipal ao art. 99 da Lei 4.763/2007;

Considerando a necessidade de ações na esfera administrativa e financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 052/2025 do Paraprev;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada a composição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV – com mandato até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º – Ficam excluídos os seguintes membros do Conselho:

I – José Leonardo Martins Pinto – servidor inativo do Poder Público Municipal;

II – Marcela Marinho Cunha Mendonça – servidora ativa do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º – Ficam incluídos os seguintes membros no Conselho:

I – Ivanildo França de Araújo – servidor ativo do Poder Executivo Municipal;

II – Juliana Esteves Nogueira – servidora ativa do Poder Executivo Municipal;

Art. 4º – A composição da Conselho fica da seguinte forma:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TITULARES



Andreia de Souza Reis Oliveira
Juliana Esteves Nogueira
Bárbara Alves Ferreira
Paulo Antônio Duarte
Maria do Carmo de Camargos Sousa – Servidora Inativa
Marcos Vinícius Santos Viana – Representante da Câmara Municipal
Ivanildo França de Araújo

SUPLENTE

Bruno Soares de Souza
Eugênio Paulino Faria Santos
Rejane da Silva Campanha Andrade – Servidora Inativa
Sílvia Nogueira Duarte – Servidora Inativa
Nanci Maria Teixeira Ferreira – Servidora Inativa
Euler Aparecido de Souza Garcia – Representante da Câmara Municipal

CONSELHO FISCAL

TITULARES

Danielle Costa de Oliveira
Fabiana Cristina Garcia
Nathaly de Oliveira Celestino Moreira – Representante da Câmara Municipal

SUPLENTE

Carlos Alberto da Silva
Rosângela Maria de Souza – Servidora Inativa
Aparecida Libéria dos Santos Moreira – Representante da Câmara Municipal

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.827/2025

Dispõe sobre alteração dos membros do Comitê de Investimentos dos recursos financeiros do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, VI c/c artigo 107, II, alínea “a” e “d” da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o inteiro teor do Decreto Municipal 6.846/2012 que institui o Comitê de Investimentos dos recursos financeiros do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, regulamentando sua atuação e funcionamento em atendimento ao disposto no artigo 3º-A da Portaria MPS/GM nº 519/2011 introduzido pela Portaria MPS nº 170/2012, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 52/2025 do Paraprev;

RESOLVE:

Art. 1º – Dispõe sobre alteração dos membros do Comitê de Investimentos dos recursos financeiros do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV.

Art. 2º – Fica excluído o seguinte membro do Comitê:

I – José Leonardo Martins Pinto;

Art. 3º – Fica incluído o seguinte membro no Comitê:

I – Marcela Marinho Cunha Mendonça

Art. 4º – A composição dos membros do Comitê ficará da seguinte forma:

Marcela Marinho Cunha Mendonça
Paulo Antônio Duarte
Maria do Carmo de Camargos Sousa



Pará de Minas, 08 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.830/2025

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 100/2025 – Dispensa nº 061/2025, cujo objeto é a Prestação de serviços de dosimetria individual de radiação e concessão de direito de uso dos monitores para atender a UPA 24 horas.

FISCAIS:

– Lucas Linhares Silva

GESTOR:

– Viviane Cristina de Carvalho
– Washington de Oliveira

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 28 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.831/2025

Dispõe sobre nomeação da Comissão Especial para avaliação dos bens móveis pertencentes ao município.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Especial destinada a proceder à avaliação dos bens móveis pertencentes ao Município, assim como proceder aos levantamentos necessários para fins de procedimentos de baixa e/ou incorporação, nas suas diversas modalidades.

Art. 2º – Designar, para compor a Comissão Especial constituída pela presente Portaria, os seguintes servidores:

- Alex Vagner Costa da Silva – Presidente
- Ivanildo França de Araújo – Membro Efetivo
- Paulo Antônio Duarte – Membro Suplente
- Daniel Aparecido Rosa – Secretário

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22.764/2024.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.832/2025

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 95/2025; Dispensa 060/2025, cujo objeto é a Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de gases medicinais para atender a UPA 24 horas.

FISCAL:

- Lucas Linhares Silva

GESTOR:

- Viviane Cristina de Carvalho
- Kassio Moisés Mello Gomes

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 28 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.833/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 3618/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Nauana Késia Silva**, matrícula nº 20.966, do cargo efetivo de **Técnico em Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de abril de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.834/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o pedido descrito no Ofício Gabinete do Prefeito Municipal nº 041/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Patrícia Aparecida Moreira de Almeida** do cargo comissionado de **Diretoria de Compras e Contratos**, lotada na Secretaria M. de Gestão Pública, a partir do dia 05 de maio de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito



PORTARIA Nº 23.835/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Ofício Gabinete do Prefeito Municipal nº 041/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Patrícia Aparecida Moreira de Almeida** para o cargo comissionado de **Assessoria I**, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 05 de maio de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito



PORTARIA Nº 23.836/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 068/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Carla Cristina Silveira Teixeira** para o cargo comissionado de **Secretária Escolar I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Projeto Bola de Gude.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2025.

Pará de Minas, 28 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito



PORTARIA Nº 23.837/2025

Institui Comissão Julgadora para Avaliação, Análise, Acompanhamento e Fiscalização da documentação para os Concursos de Projetos a serem realizados durante o exercício de 2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3100 de 30 de junho de 1999, no que concerne à formação de Comissão Julgadora para o Concurso de Projeto;

Considerando, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 5.460, de 08 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão Julgadora para Avaliação, Análise, Acompanhamento e Fiscalização da documentação para os Concursos de Projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, durante o exercício de 2025.

Parágrafo Único – A Comissão Julgadora será composta por um representante do Poder Executivo Municipal, um especialista no tema do Edital do Projeto e um membro do Conselho Municipal de Esporte de Pará de Minas.

Art. 2º - Ficam designados para integrarem a Comissão Julgadora os seguintes membros:

- I – Guilherme Maia Morais – Presidente;
- II – Juliana Aparecida de Souza – Secretária;
- III – Alexandre Moreno Valverde – Membro do Conselho Municipal de Esporte de Pará de Minas

Parágrafo único: Os trabalhos da Comissão serão coordenados por seu Presidente.

Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º – A Comissão classificará as propostas das Organizações da Sociedade Civil de Interesse público, obedecidos os critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 3.100/1999 e



no Edital.

Parágrafo Único – A comissão poderá solicitar aos órgãos competentes informações adicionais sobre o projeto.

Art. 5º – O prazo de duração da Comissão será adstrito ao período necessário para o julgamento definitivo das propostas.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Paulo Francisdale Ribeiro Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Inácio Franco
Prefeito



PORTARIA Nº 23.838/2025

Dispõe sobre revogação de Portaria.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Portaria nº 23.820/2025 foi expedida erroneamente, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme Ofício nº 242/2025/SMADS/PMPM;

Considerando a Súmula nº 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal, em que a administração pode rever seus próprios atos por conveniência e oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 23.820/2025, que exonerou Isadora dos Santos Coppato Costa do cargo comissionado de Assessoria IV, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de maio de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29/04/2025.

Pará de Minas, 30 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.839/2025

Dispõe sobre revogação de Portaria.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Portaria nº 23.821/2025 foi expedida erroneamente, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme Ofício nº 242/2025/SMADS/PMPM ;

Considerando a Súmula nº 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal, em que a administração pode rever seus próprios atos por conveniência e oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 23.821/2025, que nomeou Eduardo Junio Guimarães para o cargo comissionado de Assessoria IV, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 05 de maio de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29/04/2025.

Pará de Minas, 30 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.840/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 5.927/2016 que cria a estrutura e dispõe sobre o funcionamento da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas;

Considerando o pedido descrito no Ofício S/Nº da Arsap;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Mariana Ribeiro de Paula**, CPF: 082.079.236-52, do cargo de Assessora Jurídica da ARSAP – Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/04/2025.

Pará de Minas, 30 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.841/2025

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 085/2025, Inex n.º 005/2025, Processo n.º 3018/2025, cujo objeto é a Aquisição de insumos que acompanham o sistema de infusão contínua de insulina.

FISCAL:

• Raphael Henrique Soares Caldas

GESTORA:

• Bárbara Alves Ferreira

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 30 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.842/2025

Institui o Conselho de Alimentação
Escolar – CAE.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e em atendimento ao art. 43 da Resolução nº 06/2020 do FNDE c/c Lei Municipal nº 5.122/2010;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 86/2025 SMED/PMPM da Secretaria M. de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o mandato de 07 de maio de 2025 a 07 de maio de 2029.

Dos Representantes dos Pais de Alunos

Efetivo: Elisângela de Faria

Suplente: Michele Regina da Silva

Efetivo: Cláudia Aparecida Gomes Rodrigues

Suplente: Luana Aparecida Duarte

Dos Representantes da Educação

Efetivo: Dênis Carlos da Rocha

Suplente: Eliane Aparecida Reis

Efetivo: Clene Camargos Fernandes

Suplente: Denise Santos Ribeiro Silva

Dos Representantes da Sociedade Civil

Efetivo: Gustavo Filipe da Silva Moreira

Suplente: Gabriel Victor da Silva Moreira

Efetivo: Marília Ferreira Teixeira

Suplente: Sabrina Lopes da Silva

Dos Representantes do Poder Executivo

Efetivo: Mahayana Ferreira dos Santos

Suplente: Rodolfo Campolina Melo



Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18.429/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.844/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 142/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à conduta do Servidor Sr. Antônio Carlos Alves.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme inciso I do artigo 149 da Lei 5264/2011.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 05 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito de Pará de Minas



PORTARIA Nº 23.845/2025

Dispõe sobre a constituição da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Termo de Parceria nº 004/2025, e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o dever do Poder Público de acompanhar, fiscalizar e avaliar os resultados da execução do objeto de Termo de Parceria correspondente a atividade fomentada;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e no art. 20 do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999;

Considerando, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 5.460 de 08 de janeiro de 2013, a qual dispõe sobre “ A formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil de interesse público – OSCIPs”;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Termo de Parceria nº 004/2025, PRC nº 076/2025, firmado entre o Município de Pará de Minas e a Eixo Social de Inovações e Parcerias, que tem por objeto a realização do evento “**11º Edição de Paraliteratura: uma imersão no mundo dos livros e 19º encontro municipal de bandas**”.

Parágrafo Único – Caberá à comissão monitorar a execução do objeto do Termo de Parceria, por intermédio do acompanhamento das metas propostas, dos resultados alcançados e da aplicação dos recursos repassados à OSCIP.

Art. 2º – A Comissão de Avaliação será composta por quatro membros, sendo:

- I - Dois servidores indicados pelo Poder Executivo Municipal;
- II – Um representante do Conselho Municipal de Política Cultural;
- III - Um representante a ser designado pela OSCIP.

Art. 3º – Ficam designados para integrarem a Comissão de Avaliação os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo
Uli Rodrigues Capanema
Rosana de Faria Silva

II – Representante do Conselho Municipal de Política Cultural
Walkíria Salgueiro Moreira Viana



II – Representante da OSCIP
Frantiesco Tadeu de Castro

Parágrafo Único: Os trabalhos da Comissão serão coordenados por seu Presidente.

Art. 4º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º – A Comissão de Avaliação se reunirá até 10 dias após a prestação de contas apresentada pela OSCIP, com a finalidade de apreciar os seguintes documentos:

- I – relatório comparativo entre metas propostas e resultados alcançados;
- II – demonstrativo integral de receitas e despesas;
- III – comprovantes das despesas realizadas.

Parágrafo Único: O presidente da Comissão poderá requisitar para exame, a qualquer tempo, outros documentos necessários ao cumprimento das atribuições da Comissão.

Art. 6º – A Comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida referente à execução do objeto do Termo de Parceria.

Parágrafo Único: As conclusões dos relatórios da Comissão de Avaliação não substituem ou afastam a competência dos órgãos de controle.

Art. 7º – A Comissão poderá solicitar, em caráter eventual, a participação e/ou apoio de servidores do Município para o desempenho de suas atividades.

Art. 8º – O prazo de duração da Comissão será adstrito ao período necessário para a conclusão dos trabalhos de avaliação da execução do Termo de Parceria.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.846/2025

Dispõe sobre a constituição da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Termo de Parceria nº 005/2025, e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o dever do Poder Público de acompanhar, fiscalizar e avaliar os resultados da execução do objeto de Termo de Parceria correspondente a atividade fomentada;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e no art. 20 do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999;

Considerando, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 5.460 de 08 de janeiro de 2013, a qual dispõe sobre “ A formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil de interesse público – OSCIPs”;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Termo de Parceria nº 005/2025, PRC nº 079/2025, firmado entre o Município de Pará de Minas e a Eixo Social de Inovações e Parcerias, que tem por objeto a realização do evento “**Quinta no Museu, Projeto Vivendo a Maturidade, Embalos do Centro Literário, Projetos Música nas Praças e Cultura nos Bairros**”.

Parágrafo Único – Caberá à comissão monitorar a execução do objeto do Termo de Parceria, por intermédio do acompanhamento das metas propostas, dos resultados alcançados e da aplicação dos recursos repassados à OSCIP.

Art. 2º – A Comissão de Avaliação será composta por quatro membros, sendo:

- I - Dois servidores indicados pelo Poder Executivo Municipal;
- II – Um representante do Conselho Municipal de Política Cultural;
- III - Um representante a ser designado pela OSCIP.

Art. 3º – Ficam designados para integrarem a Comissão de Avaliação os seguintes membros:

- I – Representantes do Poder Executivo
Alaércio Antônio Delfino
Adélia Santos Sousa
- II – Representante do Conselho Municipal de Política Cultural
Walkíria Salgueiro Moreira Viana



II – Representante da OSCIP
Frantiesco Tadeu de Castro

Parágrafo Único: Os trabalhos da Comissão serão coordenados por seu Presidente.

Art. 4º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º – A Comissão de Avaliação se reunirá até 10 dias após a prestação de contas apresentada pela OSCIP, com a finalidade de apreciar os seguintes documentos:

- I – relatório comparativo entre metas propostas e resultados alcançados;
- II – demonstrativo integral de receitas e despesas;
- III – comprovantes das despesas realizadas.

Parágrafo Único: O presidente da Comissão poderá requisitar para exame, a qualquer tempo, outros documentos necessários ao cumprimento das atribuições da Comissão.

Art. 6º – A Comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida referente à execução do objeto do Termo de Parceria.

Parágrafo Único: As conclusões dos relatórios da Comissão de Avaliação não substituem ou afastam a competência dos órgãos de controle.

Art. 7º – A Comissão poderá solicitar, em caráter eventual, a participação e/ou apoio de servidores do Município para o desempenho de suas atividades.

Art. 8º – O prazo de duração da Comissão será adstrito ao período necessário para a conclusão dos trabalhos de avaliação da execução do Termo de Parceria.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.847/2025

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º -- Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 075/2025; Dispensa nº 056/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de controle de processos judiciais e administrativos em nome do Município de Pará de Minas, incluindo o acompanhamento das publicações e informador jurídico.

FISCAL:

- Kênia Priscila de Carvalho

GESTORA:

- Jade Felipe Alves Marsagão

Art. 2º -- Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º -- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 06 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.848/2025

Disponibiliza servidor público municipal ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 33, inciso II da Lei nº 5.264/2011:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.333/2012, que autoriza a disposição de servidores públicos efetivos ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

Considerando o Convênio nº 185/2021, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Município de Pará de Minas;

RESOLVE:

Art. 1º – Disponibilizar ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais a servidora efetiva **Marlene Alves Belo**, matrícula 6437, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, para prestar serviço junto ao Fórum da Comarca, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13 de maio de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.849/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 141/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa a Empresa **CWBCARE PROTUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **37.778.759/0001-00**.

Art. 2º – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 07 de maio de 2025.

ANA PAULA COUTO GOMES
Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO
Prefeito de Pará de Minas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.850/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 143/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a PROCEDÊNCIA da Denúncia relativa à Empresa GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.714.568/0001-16 localizada na Rua José Pedro, 276, Bairro Parque Antônio Amabile, CEP: 32.400-309 na cidade de Ibirité, MG.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 1.635,20 (hum mil seiscientos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme apurado em sede de julgamento nos autos do Processo Administrativo Sancionatório nº 143/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 07 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.851/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 134/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a PROCEDÊNCIA da Denúncia relativa à Empresa ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI., inscrita no CNPJ 35.311.953/0001-55 localizada na Rua Júlio Tomé, 184, CEP: 09.624-090 na cidade de São Bernardo do Campo, SP.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, conforme apurado em sede de julgamento nos autos do Processo Administrativo Sancionatório nº 134/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 07 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.852/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 133/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a PROCEDÊNCIA da Denúncia relativa à Empresa **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 02.814.497/0007-00 localizada na Rodovia AMG, nº 1920 – CEP: 37.567-000 na cidade de São Sebastião da Bela Vista, MG.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 1.357,20 (hum mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, conforme apurado em sede de julgamento nos autos do Processo Administrativo Sancionatório nº 133/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 07 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.853/2025

*Declara a procedência da denúncia
referente ao Processo Administrativo
Sancionatório nº 124/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS.

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa BELLFHARMA MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.089.337/0001-00, localizada na Av: Getúlio Vargas, 213, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-500 na Cidade de Francisco Beltrão – PR.

Art. 2º – Determino a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 8.84 (oito reais e oitenta e quatro centavos) consoante incisos II do artigo 156 da Lei 14.133/2021, que poderão ser descontados de eventuais créditos em favor da Requerida ou a pela emissão de Guia de Arrecadação Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 08 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO
Prefeito de Pará de Minas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.854/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 020/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 04.328.780/0001-54.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de 30 (trinta) dias, consoante inciso III do artigo 156, por infringência do inciso IV do artigo 155 da Lei 14.133/2021, orientados pelos artigos 5º e 15 da Lei Municipal 7.001/2024 e atenuantes contidas nos incisos I, II e V do Artigo 8º do Decreto Municipal 13.832/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 07 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO
Prefeito de Pará de Minas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.855/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 019/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **SMUTEC TECNOLOGIA MONTAGENS E CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.**, inscrita no **CNPJ: 24.059.434/0001-25**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **15** (quinze) dias, consoante inciso III do artigo 156, por infringência do inciso IV e V do artigo 155 da Lei 14.133/2021, orientados pelos artigos 5º e 15 da Lei Municipal 7.001/2024 e atenuantes contidas nos incisos I, II e V do Artigo 8º do Decreto Municipal 13.832/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 07 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO
Prefeito de Pará de Minas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.856/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 018/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **SANEAR BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ: 15.348.666/0001-02**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **15** (quinze) dias, consoante inciso III do artigo 156, por infringência do inciso IV e V do artigo 155 da Lei 14.133/2021, orientados pelos artigos 5º e 15 da Lei Municipal 7.001/2024 e atenuantes contidas nos incisos I, II e V do Artigo 8º do Decreto Municipal 13.832/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 07 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO
Prefeito de Pará de Minas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.857/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 015/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA.**, inscrita no **CNPJ: 04.328.780/0001-54**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **15 (quinze) dias**, consoante inciso III do artigo 156, por infringência do inciso IV do artigo 155 da Lei 14.133/2021, orientados pelos artigos 5º e 15 da Lei Municipal 7.001/2024 e atenuantes contidas nos incisos I, II e V do Artigo 8º do Decreto Municipal 13.832/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 07 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO
Prefeito de Pará de Minas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.858/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 012/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **CLAYTON MAGALHÃES DE SOUZA LTDA.**, inscrita no **CNPJ: 23.621.594/0001-53**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **15** (quinze) dias, consoante inciso III do artigo 156, por infringência do inciso IV do artigo 155 da Lei 14.133/2021, orientados pelos artigos 5º e 15 da Lei Municipal 7.001/2024 e atenuantes contidas nos incisos I, II e V do Artigo 8º do Decreto Municipal 13.832/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 07 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO
Prefeito de Pará de Minas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.859/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 009/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **CESMOR CENTRO DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL RENASCENÇA LTDA.**, inscrita no **CNPJ: 02.480.196/0001-94**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **15** (quinze) dias, consoante inciso III do artigo 156, por infringência do inciso IV e V do artigo 155 da Lei 14.133/2021, orientados pelos artigos 5º e 15 da Lei Municipal 7.001/2024 e atenuantes contidas nos incisos I, II e V do Artigo 8º do Decreto Municipal 13.832/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 07 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO
Prefeito de Pará de Minas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.860/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 007/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **F MOSCONI SOLUÇÕES** inscrita no CNPJ: 18.113.470/0001-27.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de 15 (quinze) dias, consoante inciso III do artigo 156, orientado pelo § 4º do mesmo artigo pela responsabilização contida nos incisos IV e do artigo 155, da Lei 14.133/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 07 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO
Prefeito de Pará de Minas



PORTARIA Nº 23.861/2025

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 3803/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Josiane de Fátima Menezes Campos**, matrícula 20.736, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2025.

Pará de Minas, 08 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.862/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 3787/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Lais Pereira Gonçalves de Paula**, matrícula nº 25.147, do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2025.

Pará de Minas, 08 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.863/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 3785/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Larissa Cristina Gonçalves de Melo**, matrícula nº 25.124, do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2025.

Pará de Minas, 08 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.864/2025

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 119 da Lei 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 3061/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a licença sem remuneração concedida à servidora **Nilda Consolação de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica, através da Portaria nº 22.516/2024, determinando o retorno da referida servidora às atividades, no CRAS Central – José Pereira de Abreu.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de abril de 2025.

Pará de Minas, 15 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.865/2025

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 3505/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Paulo Henrique Francisco da Silva**, matrícula 21.336, ocupante do cargo efetivo de Motorista Carteira D, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 19 de maio de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.866/2025

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 3544/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Patrícia Silveira Rocha Sousa**, matrícula 21.368, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2025.

Pará de Minas, 08 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.867/2025

*Dispõe sobre
readaptação funcional
temporária.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 010824/2024, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Simone Geralda Martins Silveira**, matrícula 19.829, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica, que doravante exercerá as funções de **Técnico em Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 2º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2025.

Pará de Minas, 08 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.868/2025

*Dispõe sobre
readaptação funcional
temporária.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 8559/2022, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar o servidor **Carlos Izidoro Ferreira**, matrícula 13.476, servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que doravante exercerá as funções de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 6º período de avaliação, a partir de 09 de maio de 2025.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.869/2025

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 3071/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Jéssica de Araújo Lopes**, matrícula 20.384, ocupante do cargo efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de maio de 2025.

Pará de Minas, 08 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.870/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.3527/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Viviane Aparecida Martins Santos Bicalho**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica II**, matrícula 19.918, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.871/2025

*Dispõe sobre
readaptação funcional
temporária.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 03253/2025, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar o servidor **Carla da Conceição Pereira Maciel**, matrícula 20.394, servidor efetivo, ocupante do cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica, que doravante exercerá as funções de **Técnico em Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 1º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2025.

Pará de Minas, 08 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.873/2025

*Dispõe sobre
readaptação funcional
temporária.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0446867/2023, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar o servidor **João Bosco Alves Campos**, matrícula 12.905, servidor efetivo, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas, que doravante exercerá as funções de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 4º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2025.

Pará de Minas, 08 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.874/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 3386/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Adilson Alves Navio**, servidor estável, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal de Obras e Edificações**, matrícula 6539, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 3º período adquirido, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.875/2025

*Dispõe sobre
readaptação funcional
temporária.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0450717/2023, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar o servidor **Ramon Gustavo Pereira da Silva**, matrícula 12.481, servidor efetivo, ocupante do cargo de Servente Escolar, que doravante exercerá as funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 4º período de avaliação, a partir de 24 de maio de 2025.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 23.876/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 3801/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Vanessa Reis Barbosa da Silva**, matrícula nº 25.693, do cargo efetivo de **Servente Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2025.

Pará de Minas, 08 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.877/2025

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 3673/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Viviane Faria Pereira**, matrícula 19.535, ocupante do cargo efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.878/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.3052/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Daniele Emília Pereira**, ocupante da função de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula 20.904, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 19 de maio de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.879/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 3886/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Grenilda Aparecida Santos Moreira**, matrícula nº 13.811, do cargo efetivo de **Auxiliar de Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal